



## Câmara Municipal de Esteio/RS

**PREGÃO Nº 09/2015**

**PROCESSO nº 040/2015**

**ERRATA nº 001/2015**

A Câmara Municipal de Vereadores de Esteio/ RS, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte errata ao edital relativo ao processo citado, que tem por objeto a “contratação de uma empresa ou instituição que propicie a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade COLETIVA, baseado no sistema de livre escolha, com hospitalização em quarto semiprivativo, serviços de diagnóstico e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangências Municipal, Estadual e Nacional [...]”:

- I- Os itens que seguem do Edital Pregão nº 09/2015 devem ter a seguinte redação:

Página 2, leia-se:

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

- 3.1. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 25/11/2015 às 14h;
- 3.2. Data/Hora da abertura das propostas: 25/11/2015 às 14h01min;
- 3.3. Data/Hora da disputa: 25/11/2015 às 14h20min;
- 3.4 Duração da disputa: 20 minutos.
- 3.5 Tempo recurso: 10 minutos.

Página 26, no Anexo I - Termo de Referência, item 9. C, **leia-se**

- C) *“Internações hospitalares em quarto semiprivativo com banheiro privativo. Ressalta-se que os menores de 18 (dezoito) anos terão direito a acompanhante, independentemente do plano do beneficiário, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como*



àquelas pessoas que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no Estatuto do Idoso;"

Página 36, no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA/FORMAÇÃO DE PREÇOS, item "VALORES DE COPARTICIPAÇÃO, se houver", leia-se

**VALORES DE COPARTICIPAÇÃO, se houver:**

<i>Consultas médicas</i>	R\$
<i>Procedimentos odontológicos</i>	R\$
<i>Terapias</i>	R\$
<i>Outros (detalhar)</i>	R\$

- II- Os demais itens não mencionados expressamente neste ato permanecem inalterados.

Esteio, 11 de outubro de 2015.

  
Leonardo Dahmer  
Presidente

  
Eran Vidal de Negreiros  
Procurador Chefe